



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA**

PARECER AO PROJETO DE LEI N. 0389.2/2019

***“Dispõe sobre Projeto de Lei n.
0389.2/2019 que: “Concede Título de
Cidadão Catarinense ao Engenheiro
Agrônomo José Oscar kurtz.”***

Autor: Deputado José Milton Scheffer e outros

Relator: Deputado Maurício Eskudlark

I – RELATÓRIO

Cuida-se de Projeto de Lei de autoria do Eminentíssimo Deputado José Milton Scheffer, com o fim de conceder Título de Cidadão Catarinense ao Engenheiro Agrônomo José Oscar kurtz.

O PL sob análise foi lido na sessão plenária de 24 de outubro de 2019, sendo que começou a tramitar nesta Comissão na data de 29 de outubro de 2019.

Em 31 de outubro de 2019, com base no art. 130, inciso VI do Regimento Interno fui designado relator da matéria (fls.35).

Em síntese é o relatório.



II – VOTO

Cabe a Comissão de Constituição e Justiça a análise dos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental ou de técnica legislativa, conforme art. 72, inciso I do Regimento Interno.

A proposição em tela possui exigências peculiares que são regradas pela Lei Estadual n. 16.721 de 08 de outubro de 2015, uma delas é que seja subscrita por 10(dez) Deputados, conforme art. 3º¹ da Lei supramencionada. Denota-se que o Projeto em apreço possui exatamente o exigido no texto legal, ou seja, vem subscrita por 10(dez) Deputados

Outra exigência legal é a de juntada de documentos, quais sejam: certidão de registro civil; comprovante de residência ou de que exerça atividade profissional no Estado; reportagens publicadas nos meios de comunicação; certidão negativa da pessoa física e jurídica da qual seja proprietário ou sócio expedida pela Receita Estadual; informações dos serviços prestados ao Estado de Santa Catarina.

Tais documentos estão acostados em folhas 05 à 34 dos Autos do Projeto de Lei sob análise, atendendo assim os aspectos legais, como também os demais aspectos regimentais.

Diante do exposto voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n. 0389.2/2019, de autoria do Excelentíssimo Deputado José Milton Scheffer.

É como voto, Senhor Presidente.

Sala de comissões em:

Deputado Mauricio Eskudlark-PL

¹ **LEI Nº 16.721, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015**

Consolida as Leis que dispõem sobre a concessão de Título de Cidadão Catarinense no âmbito do Estado de Santa Catarina.

[...]

Art. 4º A indicação ao Título será feita mediante a iniciativa de projeto de lei subscrito por 10 (dez) deputados, e na justificativa deverá constar o *curriculum vitae* e informações que comprovem as realizações que evidenciem o mérito do agraciado, acompanhada dos seguintes documentos: